



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

AV. JUVENAL LAMARTINE, 33, Centro, Monte Alegre/RN CEP: 59182000 CNPJ: 08.365.900/0001-44

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

AV. JUVENAL LAMARTINE, 33, Centro, Monte Alegre/RN CEP: 59182000 CNPJ: 08.365.900/0001-44

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO: Aquisição de material de limpeza, higiene, descartáveis e EPI a serem utilizados pela Secretaria Municipal de saúde em Monte Alegre/RN. Para atender as necessidades do Gabinete e todas as secretarias municipais, elaboramos o presente Termo de Referência para que, através do procedimento legal pertinente, seja efetuada licitação para Aquisição de material de limpeza, higiene, descartáveis e EPI.

1.1 Da Participação de ME e EPP

1.2.1 ATENÇÃO: Conforme o preceito legal estabelecido no inciso 6, do artigo 42 da Lei Complementar nº 675/2020 e atendidas às condições legais, o presente processo licitatório destinar-se-á exclusivamente à participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte nos itens de contratação cujo valor estimado seja de até R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), conforme o caso.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Justificamos a aquisição destes produtos para suprir as necessidades constantes de higiene e limpeza das dependências do gabinete e demais secretarias, proporcionando condições adequadas para o desenvolvimento das atividades fins da administração pública, os produtos serão utilizados no gabinete, unidades administrativas e demais secretarias.

2.2. Além disso, a Prefeitura objetiva proporcionar, uma estrutura mais adequada à manutenção da limpeza, facilitando a utilização dos materiais higiênicos e de limpeza pelos diversos usuários.

2.3. A contratação objetiva ainda, evitar a prestação descentralizada desses serviços, o que aumentaria significativamente seus custos e além disso, espera-se como resultado da contratação a garantia de qualidade e de presteza na execução dos serviços.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

A descrição da solução como um todo, abrange a Aquisição de material de limpeza, higiene, descartáveis e EPI a serem utilizados pelas Secretarias Municipais de Monte Alegre/RN, quem abrange em:

3.1.1. Fornecer os itens de **forma parcelada de acordo com a necessidade da administração.**

3.1.2. A empresa contratada terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis após recebimento do empenho para entregar os itens.

3.1.3. *Entregar os itens de acordo com os quantitativos solicitados na ordem de compra ou nota de empenho*

3.1.4. *As Entregas devem ser realizadas em locais especificados na ordem de compra, com acompanhamento de servidores do Município, bem como do gestor de contratos.*

4. CRITERIO DE JULGAMENTO: Menor preço por Item.

5. DETALHAMENTO E JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO DOS ITENS:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**

AV. JUVENAL LAMARTINE, 33, Centro, Monte Alegre/RN CEP: 59182000 CNPJ: 08.365.900/0001-44

5.1. A Justificativa da aquisição de cada item, bem como sua relação com destinação ao tratamento a população está a baixo de cada item deste termo de referência:

Item - Código - Descrição	Unidade	Quantidade
1 - 0030516 - ADITIVO ALCALINO FORTE PARA PRÉ-LAVAGEM E LAVAGEM DE ROUPAS COM SUJIDADE PESADA. COMPOSTO DE: HIDRÓXIDO SÓDIO, E ÁGUA. DENSIDADE 25°C: ENTRE 1,30 A . APRESENTADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE. DEVENDO ESTAR DEVIDAMENTE ROTULADA PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, REGISTRADO COM CLASSIFICAÇÃO DE GRAU DE RISCO II CONFORME DETERMINA A RESOLUÇÃO RDC Nº 184 22 DE OUTUBRO DE 2001/ RESOLUÇÃO RDC Nº 163 11 DE SETEMBRO DE 2001/ RESOLUÇÃO RDC Nº 240 06 DE OUTUBRO DE 2004, INSTRUÇÕES E CUIDADOS NA UTILIZAÇÃO. APRESENTAR FICHA TÉCNICA, FICHA DE SEGURANÇA DO PRODUTO. APRESENTAR REGISTRO/ NOTIFICAÇÃO JUNTO A ANVISA. CONTENDO 20 LITROS	Unidade	50
2 - 0030517 - ABSORVENTE INTIMO DESCARTAVEL COM ABAS, PACOTE COM 08 UNIDADES	Unidade	3.000
3 - 0030518 - ABSORVENTE INTIMO DESCARTAVEL SEM ABAS, PACOTE COM 08 UNIDADES	Unidade	3.000
4 - 0030519 - ABSORVENTE INTIMO PÓS-PARTO/POS OPERATORIO, PACOTE COM 20 UNIDADES	Unidade	1.000
5 - 0030520 - ÁGUA SANITÁRIA (REFERÊNCIA Q-BOA OU SIMILAR), COMPOSIÇÃO QUÍMICA HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO, TEOR CLORO ATIVO VARIA DE 2 A 2,50%, COR INCOLOR, APLICAÇÃO LAVAGEM E ALVEJANTE DE ROUPAS, BANHEIRAS, PIAS, COM BICO DOSADOR, EMBALAGEM ANATÔMICA, PRÁTICA E SEGURA. GALÃO 5 LITRO	Unidade	15.000
6 - 0030521 - ÁLCOOL 46º- EMBALAGEM DE 1 LITRO	Unidade	2.000
7 - 0030522 - ÁLCOOL EM GEL SANITIZANTE, COMPOSIÇÃO HIDROALCOÓLICA, APARÊNCIA VISUAL GEL, ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 80 INPM, TIPO: GEL SANITIZANTE, APLICAÇÃO: PRODUTO LIMPEZA DOMÉSTICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NEUTRALIZANTE, ESPESSANTE E GRAU COSMÉTICO, NORMAS TÉCNICAS: REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE CONCENTRAÇÃO 70%, ODOR EUCALIPTO. 1000 ML. CAIXA COM 12 UNIDADES	Unidade	1.500
8 - 0030523 - ÁLCOOL EM GEL SANITIZANTE, COMPOSIÇÃO HIDROALCOÓLICA, APARÊNCIA VISUAL GEL, ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 80 INPM, TIPO: GEL SANITIZANTE, APLICAÇÃO: PRODUTO LIMPEZA DOMÉSTICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NEUTRALIZANTE, ESPESSANTE E GRAU COSMÉTICO, NORMAS TÉCNICAS: REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE CONCENTRAÇÃO 70%, GALÃO 5 LITROS	Unidade	2.500
9 - 0030524 - ÁLCOOL, ETÍLICO HIDRATADO 70 INPM (70,0º), EM LÍQUIDO. REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM DE 1 LITRO.	Unidade	15.000
10 - 0030525 - ÁLCOOL, ETÍLICO HIDRATADO 70 INPM (70,0º), EM LÍQUIDO. REGISTRO NA ANVISA. GALÃO DE 5 LITROS.	Unidade	5.000
11 - 0030526 - ÁLCOOL-70º EM SPRAY AEROSSOL 360ML	Unidade	1.000
12 - 0030527 - ALGICIDA PREVINE ÁGUA VERDE, COMPOSIÇÃO: POLI DICLORETO, 1 LITRO	Unidade	200
13 - 0030528 - ALGODÃO EM BOLA 100% HIDROFILO - EMBALAGEM COM 100G	Unidade	1.000

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**

AV. JUVENAL LAMARTINE, 33, Centro, Monte Alegre/RN CEP: 59182000 CNPJ: 08.365.900/0001-44

14 - 0030529 - ALVEJANTE CLORADO LÍQUIDO. A BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO COM TEOR DE CLORO ATIVO MÍNIMO DE 8,0%. COM CARACTERÍSTICAS FÍSICO QUÍMICAS DE: LÍQUIDO, COM PH (SOLUÇÃO AQUOSA A 1%) DE MÍNIMO 9,5. APRESENTADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE. DEVENDO ESTAR DEVIDAMENTE ROTULADA COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, REGISTRADO COM CLASSIFICAÇÃO DE GRAU DE RISCO II CONFORME DETERMINA A RESOLUÇÃO RDC Nº 184 22 DE OUTUBRO DE 2001/ RESOLUÇÃO RDC Nº 163 11 DE SETEMBRO DE 2001/ RESOLUÇÃO RDC Nº 240 06 DE OUTUBRO DE 2004, INSTRUÇÕES E CUIDADOS NA UTILIZAÇÃO. APRESENTAR FICHA TÉCNICA, FICHA DE SEGURANÇA DO PRODUTO. APRESENTAR REGISTRO/ NOTIFICAÇÃO JUNTO A ANVISA. CONTENDO 2 LITROS	Unidade	150
15 - 0030530 - AMACIANTE PARA ROUPA HOSPITALAR, GALÃO COM 5L	Unidade	250
16 - 0030531 - AMACIANTE PARA TODOS OS TIPOS DE ROUPAS, COMPOSTO DE CLORETO DE DIAQUIL DIMETIL AMÔNIO, ACIDULANTE, COADJUVANTES, PRESERVANTES, PERFUME, CORANTE E ÁGUA. COM ASPECTO LIQUIDO VISCOSO E PH PURO ENTRE 3,0 E 3,6. APRESENTADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE. DEVENDO ESTAR DEVIDAMENTE ROTULADA COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO/ NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, INSTRUÇÕES E CUIDADOS NA UTILIZAÇÃO. APRESENTAR FICHA TÉCNICA E FICHA DE SEGURANÇA DO PRODUTO APRESENTAR REGISTRO/NOTIFICAÇÃO JUNTO A ANVISA. CONTENDO 2 LITROS	Unidade	500
17 - 0030532 - AVENTAL DE NAPA BRANCO ,070 X 1,0	Unidade	1.000
18 - 0030533 - AVENTAL DE NAPA BRANCO 1,20 X 0,70	Unidade	1.000
19 - 0029258 - AVENTAL DE PROCEDIMENTO DESCARTÁVEL MANGA LONGA, IMPERMEÁVEL, GRAMATURA 20. PACOTE COM 10 UNIDADES	Unidade	5.000
20 - 0030534 - AVENTAL DE PROCEDIMENTO DESCARTÁVEL MANGA LONGA, IMPERMEÁVEL, GRAMATURA 30. PACOTE COM 10 UNIDADES	Unidade	4.000
21 - 0030535 - BACIA PLASTICA - CAPACIDADE 32L	Unidade	250
22 - 0030536 - BACIA PLASTICA - CAPACIDADE 3,3L	Unidade	250
23 - 0030537 - BACIA PLASTICA - CAPACIDADE 8,65L	Unidade	250
24 - 0030538 - BALDE COM ESCORREDOR, APOIO PARA CABO DO MOP GIRATÓRIO, COM CAPACIDADE E 14 LITROS	Unidade	150
25 - 0030539 - BALDE COM ESPREMEDOR, MATERIAL BALDE POLIPROPILENO, MATERIAL ESPREMEDOR POLIPROPILENO, CAPACIDADE BALDE 24 L, TIPO ESPREMEDOR PRESSÃO	Unidade	200
26 - 0030540 - BALDE DE PLÁSTICO RESISTENTE COM CAPACIDADE PARA 10 LITROS, COM ALÇA EM PLÁSTICO.	Unidade	500
27 - 0030541 - BANHEIRA INFANTIL 20L PARA RECÉM NASCIDO/BABY, NA COR AZUL, ROSA, BRANCO, AMARELO OU LILAS, CONFORME SOLICITADO.	Unidade	1.000
28 - 0030542 - BICARBONATO DE SÓDIO - EMBALAGEM CONTENDO 500G	Unidade	200
29 - 0030543 - BISNAGA PLASTICA 30ML, COM TAMPA FLIP TOP	Unidade	10.000
30 - 0030544 - BORRIFADOR / PULVERIZADOR PLÁSTICO 500ML, TRANSPARENTE.	Unidade	3.000
31 - 0030545 - BOTA PVC CANO LONGO BRANCA OU PRETA. NUMERAÇÃO A ESCOLHER. PAR DE BOTAS.	Unidade	400
32 - 0030546 - CANUDO DE 3 MM, PACOTE COM 100 UNIDADES BIODEGRADÁVEL.	Unidade	100
33 - 0030547 - CANUDO DE 8 MM, PACOTE COM 100 UNIDADES BIODEGRADÁVEL.	Unidade	100

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**

AV. JUVENAL LAMARTINE, 33, Centro, Monte Alegre/RN CEP: 59182000 CNPJ: 08.365.900/0001-44

34 - 0030548 - CARRO DOBLO 50 CM ESTRUTURA EM POLIPROPILENO INJETADO. 02 BALDES COM CAPACIDADE PARA 25 LTS CADA. SISTEMA DE ESPREMEDOR COM PRESSÃO SUPERIOR. CLIPS DE FIXAÇÃO PARA PLACAS SINALIZADORAS E ACESSÓRIOS CESTA PARA TRANSPORTE DE EQUIPAMENTOS PODE USA MOP PLANO VERTICAL E ACOMPANHA MOP UMIDO PROFISSIONAL PONTA DOBRADA.	Unidade	25
35 - 0030549 - CLARIFICANTE E FLOCULANTE, COMPOSIÇÃO: CLOROHIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO, 1 LITRO.	Unidade	200
36 - 0030550 - CLORADOR FLUTUANTE - PARA PASTILHA DE CLORO 3 EM 1 DE 200G	Unidade	50
37 - 0030551 - CLORO GRANULADO MULTIPLA AÇÃO - 3 EM 1, (DESENFETANTE, CLARIFICANTE E ALGISTATICO) EMBALAGEM COM 10KG	Unidade	50
38 - 0030552 - COLÔNIA INFANTIL 200ML, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO	Unidade	1.000
39 - 0030553 - CONJUNTO MOP GIRATORIO COM BALDE DE 12 LT REPARTIDO (ÁGUA LIMPA/ÁGUA SUJA) ESPREMEDOR REFORÇADO COM CABO DE ALUMÍNIO ACOMPANHA O REFIL DE MOP UMIDO PULIRE PERFEITO PARA LIMPEZA DE PISOS E RESIDENCIAS E ESTABELECIMENTOS COM PEQUENAS ÁREAS.	Unidade	200
40 - 0030554 - COPO DESCARTÁVEL – 150 ML (AGUA) POLIPROPILENO, TRANSPARENTE – CAIXA COM 25 PACOTES COM 100 UNIDADES DE COPO EM CADA PACOTE.	Unidade	2.500
41 - 0030555 - COPO DESCARTÁVEL – 200 ML (AGUA) POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, CAIXA COM 25 PACOTES COM 100 UNIDADES DE COPO EM CADA PACOTE	Unidade	150
42 - 0030556 - COPO DESCARTÁVEL – 300 ML EM POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, CAIXA COM 25 PACOTES COM 100 UNIDADES DE COPO EM CADA PACOTE	Unidade	50
43 - 0030557 - COPO DESCARTÁVEL – 500 ML EM POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, CAIXA COM 25 PACOTES COM 100 UNIDADES DE COPO EM CADA PACOTE	Unidade	50
44 - 0030558 - CORDA PARA VARAL EM NYLON NA COR PRETA, PACOTE COM 10M, (RESISTENTE AOS RAIOS SOLARES E NÃO MANCHA)	Unidade	200
45 - 0030559 - CREME DENTAL COM FLÚOR 90G	Unidade	4.000
46 - 0030560 - CREME DENTAL INFANTIL 50G, SABOR MORANGO, TUTTIFRUTTI OU UVA	Unidade	5.000
47 - 0030561 - CREOLINA, ESTERILIZANTE / DESINFETANTE, CONCENTRAÇÃO 3,5% + 0,25%. CONTENDO 750ML	Unidade	30
48 - 0030562 - CRUEIRO FLANELADO TAMANHO 80X80CM, 100% ALGODÃO, CANTOS ARREDONDADOS E ACABAMENTO EM OVERLOQUE, ESTAMPA INFANTIL, PACOTE COM 4 UNIDADES	Unidade	1.000
49 - 0030563 - DESENTUPIDOR PIA, MATERIAL BORRACHA FLEXÍVEL, MATERIAL CABO PLÁSTICO RESISTENTE, VOLUME 10 CM3, TIPO SANFONADO	Unidade	80
50 - 0030564 - DESENTUPIDOR VASO SANITÁRIO, MATERIAL BORRACHA FLEXÍVEL, COR PRETA, ALTURA 10 CM, DIÂMETRO 16 CM, MATERIAL CABO MADEIRA, COMPRIMENTO CABO 50 CM.	Unidade	100
51 - 0030565 - DESINFETANTE PARA SUPERFICIEES AEROSOL SPRAY, FRAGÂNCIAS (LAVANDA, LEMBRANÇAS DE INFANCIA), EMBALAGEM COM 360ML, PARA ELIMINAR 99,9% DAS BACTÉRIAS E GERMES DAS SUPERFÍCIES (TIPO LYSOFORM)	Unidade	600
52 - 0030566 - DESINFETANTE A BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO, INDICADO PARA DESINFECÇÃO DE SUPERFICIES FIXAS, PODE SER UTILIZADO NA DESINFECÇÃO DE PISOS E COM AUXILIO DE UM BORRIFADOR, PARA DESINFECTAR, MESAS, BALCÕES, CORRIMÕES. REGISTRO NA ANVISA. GALÃO DE 5 LITROS.	Unidade	1.500

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**

AV. JUVENAL LAMARTINE, 33, Centro, Monte Alegre/RN CEP: 59182000 CNPJ: 08.365.900/0001-44

53 - 0030567 - DESINFETANTE COM BACTERICIDA (TIPO PINHO SOL OU SIMILAR) PARA LIMPEZA GERAL. DESINFETA O AMBIENTE COM A ELIMINAÇÃO DE GERMES, SENDO IDEAL PARA LIMPEZA DE PISOS E DEMAIS SUPERFÍCIES. REGISTRO NA ANVISA. 1L	Unidade	12.000
54 - 0030568 - DESINFETANTE COM BACTERICIDA (TIPO PINHO SOL OU SIMILAR) PARA LIMPEZA GERAL. DESINFETA O AMBIENTE COM A ELIMINAÇÃO DE GERMES, SENDO IDEAL PARA LIMPEZA DE PISOS E DEMAIS SUPERFÍCIES. REGISTRO NA ANVISA. 500ML	Unidade	1.000
55 - 0030569 - DESINFETANTE COM BACTERICIDA (TIPO PINHO SOL OU SIMILAR) PARA LIMPEZA GERAL. DESINFETA O AMBIENTE COM A ELIMINAÇÃO DE GERMES, SENDO IDEAL PARA LIMPEZA DE PISOS E DEMAIS SUPERFÍCIES. REGISTRO NA ANVISA. GALÃO DE 5 LITROS.	Unidade	3.000
56 - 0030570 - DESINFETANTE HOSPITALAR DE ÚLTIMA GERAÇÃO PARA SUPERFÍCIES FIXAS E ARTIGOS NÃO CRÍTICOS, A BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO, E BIGUANITA. ALTA PERFORMANCE, SEGURANÇA, VERSATILIDADE, EFICÁCIA COMPROVADA FRENTE AS BACTÉRIAS: ESTAPHYLOCOCCUS AUREUS SALLMONELA, CHOLERAESSUIS E PSEUDOMANAS AERUGINOSA. REGISTRO NA ANVISA. GALÃO DE 5 LITROS.	Unidade	50
57 - 0030571 - DESODORIZADOR SANITÁRIO, COMPOSIÇÃO PARADICLORO -99%, EUCALIPTO, ASPECTO FÍSICO TABLETE SÓLIDO. 25G	Unidade	2.000
58 - 0030572 - DESODORIZADOR SANITÁRIO, TABLETE PARA CAIXA DE DESCARGA, PACOTE CONTENDO 02 UNIDADES	Unidade	300
59 - 0030573 - DESODORIZADOR, ESSÊNCIA LAVANDA, APRESENTAÇÃO AEROSOL, CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO E CLORETO DE ALQUIL DIMETIL ETIL BENZIL AMÔNIO 0,07%. COMPOSIÇÃO: INGREDIENTE ATIVO, SOLUBILIZANTES, COADJUVANTES, PERFUME E BUTANO/PROPANO.SEMELHANTE A BOM AIR / AIR WICK.	Unidade	2.000
60 - 0030574 - DESUMIDIFICADOR (ANTI MOFO), FRAGANCIA LAVANDA 180G	Unidade	30
61 - 0030575 - DETERGENTE ALCALINO CLORADO DE ALTA EFICIENCIA E ESPUMAÇÃO, PRÓPRIO PARA DESINFECÇÃO EM PAREDES, PISOS, SANITÁRIOS, MONILIARIOS. COMPOSIÇÃO: HIPOCLORITO DE SÓDIO E TENSOATIVO. REGISTRO ANVISA, GALÃO DE 5 LITROS.	Unidade	50
62 - 0030576 - DETERGENTE ALCALINO PARA LIMPEZA PESADA, PARA REMOVER ENCARDIDOS DE PISOS E PEDRAS, GALÃO 5L	Unidade	3.000
63 - 0030577 - DETERGENTE COMPOSIÇÃO TESOATIVOS ANIÔNICOS, COADJUVANTE, PRESERVANTES, COMPONENTE ATIVO, APLICAÇÃO REMOÇÃO DE GORDURAS DE LOUÇAS, TALHERES E PANEAS, AROMA NEUTRO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONTÉM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL. UND 500 ML. COM REGISTRO DA ANVISA.	Unidade	8.000
64 - 0030578 - DETERGENTE PARA LAVAR ROUPAS DE ALGODÃO E POLIÉSTER/ ALGODÃO, ENZIMÁTICO E CONCENTRADO. COMPOSTO DE: ÁCIDO ALQUIL BENZENO SULFÔNICO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, ANTI-ESPUMANTE, ANTI-REDEPOSITANTE, BRANQUEADOR ÓPTICO, COADJUVANTES, ENZIMA, PERFUME, PRESERVANTE, SEQUESTRANTE, TENSOATIVO NÃO TÔNICO E ÁGUA E COM CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS: ASPECTO LÍQUIDO VISCOSO, DENSIDADE (25QC) ENTRE 1,10 A 1,32 G/ML, PH PURO: 7,1 - 7,7E BAIXO NÍVEL DE ESPUMA. INDICADO PARA A PRÉ-LAVAGEM E LAVAGEM DE ROUPAS BRANCAS E DE CORES FIRMES DE ALGODÃO E POLIÉSTER/ ALGODÃO. APRESENTADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE. DEVENDO ESTAR DEVIDAMENTE ROTULADA COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE. APRESENTAR FICHA TÉCNICA E FICHA DE	Unidade	80

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**

AV. JUVENAL LAMARTINE, 33, Centro, Monte Alegre/RN CEP: 59182000 CNPJ: 08.365.900/0001-44

SEGURANÇA DO PRODUTO. APRESENTAR REGISTRO/NOTIFICAÇÃO JUNTO A ANVISA. CONTENDO 2 LITROS		
65 - 0030579 - DISPENSADOR PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO, SUPER RESISTENTE.	Unidade	800
66 - 0030580 - DISPENSER PARA ALCOOL EM GEL COM GOTEJADOR – NA COR BRANCA, CAPACIDADE PARA 800 ML, EM POLIPROPILENO COM ALTA RESISTENCIA.	Unidade	800
67 - 0030581 - DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COM GOTEJADOR – NA COR BRANCA, CAPACIDADE PARA 800 ML, EM POLIPROPILENO COM ALTA RESISTENCIA.	Unidade	800
68 - 0030582 - DISPENSER PUMP 500 ML , PARA USO DE ALCOOL EM GEL/SABONETE.	Unidade	1.000
69 - 0030583 - EMBALAGEM DE POTE DESCARTÁVEL COM TAMPA, 1 LT. PACOTE COM 50 UNIDADES	Unidade	1.000
70 - 0030584 - EMBALAGEM DE POTE DESCARTÁVEL COM TAMPA, 120 ML. PACOTE COM 50 UNIDADES	Unidade	3.000
71 - 0030585 - EMBALAGEM DE POTE DESCARTÁVEL COM TAMPA, 250 ML. PACOTE COM 50 UNIDADES	Unidade	800
72 - 0030586 - EMBALAGEM DE POTE DESCARTÁVEL COM TAMPA, 500 ML. PACOTE COM 50 UNIDADES	Unidade	500
73 - 0030587 - ESCOVA DE NYLON OVAL 13X7CM, PARA LAVAR ROUPAS/CHÃO COM BASE EM POLIPROPILENO	Unidade	500
74 - 0030588 - ESCOVA DENTAL INFANTIL, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE	Unidade	5.000
75 - 0030589 - ESCOVA DENTAL TAMANHO MÉDIO/GRANDE, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.	Unidade	3.000
76 - 0030590 - ESCOVA MULTIUSO COM CERDAS DE NYLON PARA LIMPEZA, TAMANHO MÉDIO.	Unidade	500
77 - 0030591 - ESCOVA PLASTICA COM CERDAS DE NYLON COM ALÇA, PARA HIGIENIZAÇÃO DE UNHAS OU ALIMENTOS.	Unidade	500
78 - 0030592 - ESPANADOR PARA PÓ, MATERIAL PENNA, COM CABO EM MADEIRA, COMPRIMENTO 40CM	Unidade	40
79 - 0030593 - ESPANADOR PARA TETO, MATERIAL SISAL, MATERIAL CABO MADEIRA, COMPRIMENTO CABO 150CM.	Unidade	330
80 - 0030594 - ESPANADOR, MATERIAL SISAL, MATERIAL CABO MADEIRA, COMPRIMENTO CABO 20 CM.	Unidade	30
81 - 0030595 - FIO DENTAL CONTENDO 25M, SABOR MENTA/HORTELÃ	Unidade	5.000
82 - 0030596 - FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL - TAMANHO G (EMBALAGEM COM 8 UNIDADES)	Unidade	1.000
83 - 0030597 - FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL - TAMANHO GG (EMBALAGEM COM 7 UNIDADES)	Unidade	1.000
84 - 0030598 - FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL - TAMANHO M (EMBALAGEM COM 8 UNIDADES)	Unidade	2.000
85 - 0030599 - FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL - TAMANHO P (EMBALAGEM COM 10 UNIDADES)	Unidade	2.000
86 - 0030600 - FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL - TAMANHO RN (EMBALAGEM COM 18 UNIDADES)	Unidade	2.000
87 - 0030601 - FRALDA EM TECIDO 100% ALGODÃO, COM BAINHA, NA COR BRANCA, TAMANHO 70X70CM, PACOTE/CAIXA COM 05 UNIDADES	Unidade	2.000
88 - 0030602 - FRASCO PET 100ML COM TAMPA SPRAY, CAIXA COM 50 UNIDADES	Unidade	150

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**

AV. JUVENAL LAMARTINE, 33, Centro, Monte Alegre/RN CEP: 59182000 CNPJ: 08.365.900/0001-44

89 - 0030603 - FRASCO PET 100ML COM TAMP A FLIP TOP, CAIXA COM 50 UNIDADES	Unidade	100
90 - 0030604 - FRASCO PET 100ML COM TAMP A PUMP, CAIXA COM 50 UNIDADES	Unidade	100
91 - 0030605 - FUNIL EM POLIPROPILENO (KIT DE 4 PEÇAS NO TAMANHO MINI, P, M E G)	Unidade	50
92 - 0030606 - GUARDANAPO DE PAPEL, MATERIAL CELULOSE, 23,50 CM, COMPRIMENTO 23,50 CM, COR BRANCA, TIPO FOLHAS DUPLA. FARDO COM 20 UNIDADES	Unidade	300
93 - 0030607 - HIPOCLORITO DE SÓDIO A 1%. DESINFETANTE HOSPITALAR E SUPERFÍCIES FÍSICAS, GALÃO 5 LITROS. COM REGISTRO NA ANVISA.	Unidade	5.000
94 - 0030608 - INSETICIDA - FORMICIDA GRANULADO INDICADO NO CONTROLE DE FORMIGAS SAÚVAS. 1KG	Unidade	500
95 - 0030609 - INSETICIDA USO GERAL. INFORMAÇÃO BARATAS, MOSCAS, MOSQUITOS E FORMIGAS. AÇÃO PROLONGADA. APLICAÇÃO AEROSOL. COM 380ML	Unidade	1.500
96 - 0030610 - JALECO EM TECIDO BRIM 100% ALGODÃO, LISO, MANGA LONGA COM ELÁSTICO NO PUNHO, COM GOLA E BOTÕES, COM BOLSO NA FRENTE, NA COR BRANCA, PERSONALIZADA DE ACORDO COM A ARTE INDICADA PELA CONTRATANTE.	Unidade	800
97 - 0030611 - JALECO EM TECIDO OXFORD 100% ALGODÃO, LISO, MANGA LONGA COM ELÁSTICO NO PUNHO, COM GOLA E BOTÕES, COM BOLSO NA FRENTE, COR A DEFINIR, PERSONALIZADA DE ACORDO COM A ARTE INDICADA PELA CONTRATANTE.	Unidade	800
98 - 0030612 - JOGO DE TAPETE PARA BANHEIRO, KIT 3 PEÇAS 100% POLIESTER FELPUDO.	Unidade	50
99 - 0030613 - KIT CAMISETA MANGA CURTA RECÉM NASCIDO, CONFECCIONADO EM ALGODÃO MACIO, KIT COM 3 PEÇAS.	Unidade	2.000
100 - 0030614 - KIT COMPLETO PARA LIMPEZA ÚMIDA E SECA DE PISOS FRIOS EM GERAL E OUTRAS SUPERFÍCIES. • O CARRO FUNCIONAL DEVE TRANSPORTAR COM PRATICIDADE TODOS OS EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA A LIMPEZA DO DIA A DIA. • O BALDE DOBLÔ 30 LITROS COM SISTEMA DE 2 ÁGUAS, UMA PARA SOLUÇÃO LIMPADORA E OUTRA PARA ÁGUA LIMPA, AUMENTA A PRODUTIVIDADE PERMITINDO QUE OS OPERADORES EFETUEM A LIMPEZA DE UMA ÁREA MUITO MAIOR QUANDO COMPARADO COM OUTROS SISTEMAS DE LIMPEZA. • O CONJUNTO MOP PÓ E A PÁ POP RETIRAM AS PARTÍCULAS COM EFICIÊNCIA DOS AMBIENTES PREVENINDO QUE VOLTEM A SE DEPOSITAR CAUSANDO DANOS E DOENÇAS. • ACOMPANHA PLACA SINALIZADORA QUE AUXILIA NA PREVENÇÃO DE ACIDENTES, COMO ESCORREGÕES E QUEDAS NOS AMBIENTES QUE ESTÃO SENDO LIMPOS.	Unidade	20
101 - 0030615 - KIT ESCOLAR PARA MERENDA ESCOLAR: PRATO, COPO E COLHER EM MATERIAL ALUMINIO POLIDO	Unidade	5.000
102 - 0030616 - KIT MAMADEIRA COM 3 UNIDADES - 80ML, 150ML E 240ML - COR CONFORME SOLICITADO	Unidade	1.000
103 - 0030617 - KIT MEIA RECÉM NASCIDO, COMTENDO 3 PARES	Unidade	1.000
104 - 0030618 - KIT PAGÃO EM MALHA - RECÉM NASCIDO/BABY	Unidade	1.000
105 - 0030619 - KIT PENTE E ESCOVA COM CERDAS MACIAS PARA RECÉM NASCIDO/BABY, NA COR AZUL, ROSA, BRANCO, AMARELO OU LILAS, CONFORME SOLICITADO.	Unidade	1.000
106 - 0030620 - KIT REFEIÇÃO COMPOSTO DE COLHER DE SOPA E GUARDANAPO, TAMANHO ADULTO, RESISTENTE, ACONDICIONADOS EM SACO PLÁSTICO VEDADO À MÁQUINA. CAIXA COM 500 UNIDADES.CAIXA	Unidade	4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**

AV. JUVENAL LAMARTINE, 33, Centro, Monte Alegre/RN CEP: 59182000 CNPJ: 08.365.900/0001-44

107 - 0030621 - LAVATÓRIO PORTÁTIL, TOTALMENTE INDEPENDENTE DE INSTALAÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, MUNIDO DE DISPENSER DE TOALHA E SABONETE LÍQUIDO E RESERVATÓRIO PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA LIMPA E ÁGUA PARA DESCARTE. ESTRUTURA EM METALON GALVANIZADO E PLACA DE ACM. PERSONALIZADO DE ACORDO COM A ARTE INDICADA PELA CONTRATANTE.	Unidade	50
108 - 0030622 - LENÇÓ UNIDECIDO INFANTIL, COM 100 TOALHAS 19X14CM.	Unidade	2.000
109 - 0030623 - LENÇOL DE PAPEL PARA MACA, COR BRANCO, 50CMX50CM	Unidade	500
110 - 0030624 - LIMPA TELAS , SPRAY DE 60ML	Unidade	100
111 - 0030625 - LIMPADOR BASE ÁCIDA, COMPOSIÇÃO BÁSICA ÁCIDO SULFÔNICO, FLUORÍDRICO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, COR INCOLOR, APLICAÇÃO LIMPEZA DE PISOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BIODEGRADÁVEL. 1 LITRO	Unidade	10
112 - 0030626 - LIXA PARA UNHAS 17CM X 5CM - PACOTE COM 100 UNIDADES	Unidade	10
113 - 0030627 - LIXA PARA UNHAS TAMANHO MINI - PACOTE COM 100 UNIDADES	Unidade	10
114 - 0030628 - LIXEIRA COM TAMPA, CAPACIDADE DE 100 LITROS, NA COR BRANCA, EM POLIPROPÍLENO DE ALTA RESISTÊNCIA.	Unidade	300
115 - 0030629 - LIXEIRA COM TAMPA, CAPACIDADE DE 120 LITROS, NA COR VERDE, EM POLIPROPÍLENO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM RODINHAS.	Unidade	150
116 - 0030630 - LIXEIRA PARA COPOS DESCARTÁVEIS DE ÁGUA E CAFÉ EM AÇO INOXIDÁVEL,CAPACIDADE MIN 50 ML CAPACIDADE MÁXIMA 200 ML, ALTURA 52 CM.	Unidade	50
117 - 0030631 - LIXEIRA TELADA DE METAL ARAMADO DE 27,5X27CM NA COR PRETA (ESCRITÓRIO)	Unidade	350
118 - 0030632 - LIXEIRA, CESTO, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 10 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM TAMPA, LATERAIS ABERTAS.	Unidade	70
119 - 0030633 - LIXEIRA, MATERIAL INOX, CAPACIDADE 10 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TAMPA, ACIONAMENTO TAMPA POR PEDAL..	Unidade	100
120 - 0030634 - LIXEIRA, MATERIAL INOX, CAPACIDADE 20 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TAMPA, ACIONAMENTO TAMPA POR PEDAL,	Unidade	250
121 - 0030635 - LIXEIRA, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 10 L, COM TAMPA, COR BRANCA/PRETO COM PEDAL	Unidade	1.000
122 - 0030636 - LIXEIRA, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 100 L, COM TAMPA, COR BRANCA/PRETO COM PEDAL	Unidade	300
123 - 0030637 - LIXEIRA, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 200 L, COM TAMPA, COR BRANCA/PRETO COM PEDAL	Unidade	100
124 - 0030638 - LIXEIRA, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 25 L, COM TAMPA, COR BRANCA/PRETO COM PEDAL	Unidade	200
125 - 0030639 - LIXEIRA, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 50 L, CARACTERÍSTICA COM TAMPA, COR BRANCA/PRETO COM PEDAL	Unidade	200
126 - 0030640 - LIXEIRA, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 72 L, COM TAMPA, COR BRANCA/PRETO COM PEDAL	Unidade	150
127 - 0030641 - LUSTRA MOVÉIS PERFUMADO (LAVANDA, JASMIM) 200ML	Unidade	500
128 - 0030642 - LUSTRAS MOVÉIS (TIPO ÓLEO DE PEROBA) FRAGÂNCIAS 200ML	Unidade	250
129 - 0030643 - LUVA BORRACHA, MATERIAL LÁTEX NATURAL, TAMANHO MÉDIO, COR VERDE OU AMARELA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PALMA ANTIDERRAPANTE, INTERIOR LISO E TALCADO, USO MULTIUSO PAR. PAR DE LUVAS.	Unidade	1.500

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**

AV. JUVENAL LAMARTINE, 33, Centro, Monte Alegre/RN CEP: 59182000 CNPJ: 08.365.900/0001-44

130 - 0030644 - LUVA BORRACHA, MATERIAL LÁTEX NATURAL, TAMANHO PEQUENO, COR VERDE OU AMARELA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PALMA ANTIDERRAPANTE, INTERIOR LISO E TALCADO, USO MULTIUSO PAR. PAR DE LUVAS.	Unidade	1.000
131 - 0030645 - LUVA DE VINIL DESCARTÁVEL, TRANSPARENTE, CANO CURTO, SEM PÓ, TAMANHO G, COM SELO DO INMETRO. CAIXA COM 100 UNIDADES	Unidade	500
132 - 0030646 - LUVA DE VINIL DESCARTÁVEL, TRANSPARENTE, CANO CURTO, SEM PÓ, TAMANHO M, COM SELO DO INMETRO. CAIXA COM 100 UNIDADES	Unidade	800
133 - 0030647 - LUVA DE VINIL DESCARTÁVEL, TRANSPARENTE, CANO CURTO, SEM PÓ, TAMANHO P, COM SELO DO INMETRO. CAIXA COM 100 UNIDADES	Unidade	800
134 - 0030648 - LUVA DESCARTÁVEL, MATERIAL LÁTEX, APLICAÇÃO NÃO ESTERILIZADA, TAMANHO GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TALCO. REGISTRO NA ANVISA.CAIXA COM 100 UNIDADES/50 PARES.	Unidade	1.500
135 - 0030649 - LUVA DESCARTÁVEL, MATERIAL LÁTEX, APLICAÇÃO NÃO ESTERILIZADA, TAMANHO MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TALCO. REGISTRO NA ANVISA.CAIXA COM 100 UNIDADES/50 PARES.	Unidade	4.000
136 - 0030650 - LUVA DESCARTÁVEL, MATERIAL LÁTEX, APLICAÇÃO NÃO ESTERILIZADA, TAMANHO PEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TALCO. REGISTRO NA ANVISA.CAIXA COM 100 UNIDADES/50 PARES.	Unidade	4.000
137 - 0030651 - MARMITA DESCARTÁVEL TÉRMICA DE ALUMÍNIO, 250 ML, CAIXA COM 100 UNIDADES	Unidade	500
138 - 0030652 - MARMITA DESCARTÁVEL TÉRMICA DE ALUMÍNIO, 500 ML, RETANGULAR, CAIXA COM 100 UNIDADES	Unidade	500
139 - 0030653 - MARMITA DESCARTÁVEL TÉRMICA EM ISOPOR, 500 ML, REDONDA, CAIXA COM 100 UNIDADES	Unidade	500
140 - 0030654 - MARMITA TÉRMICA DESCARTÁVEL PARA ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS, EPS 100% VIRGEM (POLIESTIRENO EXPANDIDO), COM 04 DIVISÓRIAS, COM TAMPA VEDANTE, COM ENCAIXE PARA EMPILHAMENTO. CAPACIDADE DE 1200ML. CAIXA COM 100 UNIDADES (WIDA)	Unidade	20
141 - 0030655 - MÁSCARA DESCARTÁVEL INFANTIL, TRIPLA COM ELÁSTICO, CAIXA COM 25 UNIDADES	Unidade	4.000
142 - 0030656 - MÁSCARA DESCARTÁVEL, TRIPLA COM ELÁSTICO, TAMANHO ÚNICO, CAIXA COM 50 UNIDADES	Unidade	14.000
143 - 0030657 - MÁSCARA DE PROTEÇÃO PFF2/N95 DOBRÁVEL SEM VÁLVULA, AZUL OU BRANCA, COM ELÁSTICO.	Unidade	5.000
144 - 0030658 - MOP DE TIRAS EM TECIDO AMARELO DE GRANDE ABSORÇÃO, COM CABO , PARA LAVAR, LIMPAR, TORCER E SECAR TODOS OS TIPOS DE PISOS, PODENDO SER USADO COM ALVEJANTE, RESISTENTE À ÁGUA SANITÁRIA E A TODO TIPO DE DETERGENTE. : 31 X 8 X 6,5 CM.	Unidade	100
145 - 0030659 - MOP ESFREGÃO DE MICROFIBRAS COM CABO EM ALUMINIO TAMANHO 92/118CM (VASSOURA RODO MOP, VARRE, TIRA PÓ E LUSTRA), COM CABEÇA GIRATÓRIA, TAMANHO DA BASE 60CM	Unidade	200
146 - 0030660 - MOP ESFREGÃO DE MICROFIBRAS COM CABO EM ALUMINIO TAMANHO 92/118CM (VASSOURA RODO MOP, VARRE, TIRA PÓ E LUSTRA), COM CABEÇA GIRATÓRIA, TAMANHO DA BASE 80CM	Unidade	200
147 - 0030661 - ÓCULOS DE SEGURANÇA COM ARMAÇÃO E HASTES (REGULÁVEIS) EM PLÁSTICO, VISOR TRANSPARANTE CONFECCIONADO EM UMA ÚNICA PEÇA DE POLICARBANATO COM PROTEÇÃO LATERAL E MAIOR VISÃO PERIFÉRICA, OFERENCENDO MAIOR VISIBILIDADE E PROTEÇÃO CONTRA IMPACTOS DE	Unidade	1.500

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**

AV. JUVENAL LAMARTINE, 33, Centro, Monte Alegre/RN CEP: 59182000 CNPJ: 08.365.900/0001-44

PARTÍCULAS VOLANTES FRONTAIS. LENTES ANTI-RISCO, APOIO NASAL E PROTEÇÃO LATERAL NO MESMO MATERIAL DA LENTE.		
148 - 0030662 - PÁ COLETORA LIXO, EM PLASTICO , MATERIAL CABO MADEIRA, COMPRIMENTO CABO 80 CM, COMPRIMENTO 28 CM, LARGURA 28 CM, APLICAÇÃO LIMPEZA, MODELO SEM TAMPA.	Unidade	750
149 - 0030663 - PÁ COLETORA LIXO, COM COLETOR EM PLASTICO PARA ARMAZENAMENTO DO LIXO, MATERIAL CABO MADEIRA, COMPRIMENTO CABO 80 CM, COMPRIMENTO 28 CM, LARGURA 28 CM, APLICAÇÃO LIMPEZA, MODELO COM TAMPA.	Unidade	200
150 - 0030664 - PALITO PARA UNHAS - PACOTE COM 100 UNIDADES	Unidade	10
151 - 0030665 - PALITO, MATERIAL MADEIRA, FORMATO ROLIÇO, COMPRIMENTO 6 CM. CAIXA COM 100 UNIDADES.	Unidade	200
152 - 0030666 - PANO LIMPEZA, MATERIAL 100% ALGODÃO, COMPRIMENTO 70 CM, LARGURA 40 CM, ALVEJADO COM BAINHA	Unidade	4.000
153 - 0030667 - PANO LIMPEZA, MATERIAL ALGODÃO CRU, COMPRIMENTO 85 CM, LARGURA 60 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CHÃO, TIPO SACO, COM BAINHA.	Unidade	2.000
154 - 0030668 - PANO MICROFIBRA 35X35CM, PACOTE COM 3 UNIDADES	Unidade	400
155 - 0030669 - PAPEL HIGIENICO TIPO ROLÃO 600M , PACOTE COM 04 ROLOS	Unidade	150
156 - 0030670 - PAPEL HIGIÊNICO, MATERIAL CELULOSE 100% VIRGEM, COMPRIMENTO 30 M, LARGURA 10 CM, TIPO PICOTADO, QUANTIDADE FOLHA SIMPLES, COR BRANCA, DE BOA QUALIDADE NÃO RECICLADO.FARDO COM 16 PACOTES CONTENDO 4 ROLOS CADA. TOTAL: 64 UNIDADES	Unidade	2.500
157 - 0030671 - PAPEL HIGIÊNICO, MATERIAL CELULOSE 100% VIRGEM, COMPRIMENTO 30 M, LARGURA 10 CM, TIPO PICOTADO, QUANTIDADE FOLHAS DUPLAS, COR BRANCA, DE BOA QUALIDADE NÃO RECICLADO.FARDO COM 16 PACOTES CONTENDO 4 ROLOS CADA. TOTAL: 64 UNIDADES	Unidade	1.500
158 - 0030672 - PAPEL MANTEIGA, ROLO DE 30CMX3M	Unidade	400
159 - 0030673 - PASTILHA DE CLORO TRIPLA AÇÃO 3EM 1, 200G	Unidade	500
160 - 0030674 - PEDRA SANITARIA, CONTENDO 01 REDE PLASTICA, UM GANCHO E 01 PEDRA, ESSENCIA LAVANDA (TIPO GLADE)	Unidade	1.500
161 - 0030675 - PESCA LARVAS DENGUE ZICA E CHIKUNGUNYA, 40CM, CABO FIXO, INDICADO PARA COLETAR INSETO EM ÁGUA LIMPA OU CONTAMINADA. (CONFECCIONADO COM REDE ESPECIAL ULTRA FINA, HASTE EM ARAME GALVANIZADO PARA CAPTURA DE LARVAS.)	Unidade	250
162 - 0030676 - POLIDOR METAL, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO BRANCO AMARELADO, APLICAÇÃO LIMPEZA DE METAIS. COM 200ML	Unidade	10
163 - 0030677 - PRATO, MATERIAL PLÁSTICO, APLICAÇÃO SERVIÇO INFORMAL, TAMANHO MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DESCARTÁVEL PACOTE COM 10 UNIDADES. CAIXA COM 100 EMBALAGENS	Unidade	1.000
164 - 0030678 - PRATO, MATERIAL PLÁSTICO, APLICAÇÃO SERVIÇO INFORMAL, TAMANHO PEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DESCARTÁVEL PACOTE COM 10 UNIDADES. CAIXA COM 100 EMBALAGENS	Unidade	500
165 - 0030679 - PRATOS DESCARTÁVEIS, MATERIAL PLÁSTICO, APLICAÇÃO SERVIÇO INFORMAL, TAMANHO GRANDE, CAIXA COM 25 PACOTES COM 10 UNIDADES, TOTAL 250 UNIDADES.	Unidade	500
166 - 0030680 - PRENDEDOR PARA ROUPAS EM MADEIRA. PACOTE COM 12 UNIDADES	Unidade	250

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**

AV. JUVENAL LAMARTINE, 33, Centro, Monte Alegre/RN CEP: 59182000 CNPJ: 08.365.900/0001-44

167 - 0030681 - PRENDEDOR PARA ROUPAS EM PLÁSTICO, COM ACABAMENTO EMBORRACHADO. PACOTE COM 12 UNIDADES	Unidade	400
168 - 0030682 - PROTETOR FACIAL ARTICULADO, VISOR TRANSPARENTE INCOLOR COM CERCA DE 195 MM DE LARGURA E 200MM DE ALTURA,	Unidade	300
169 - 0030683 - PROTETOR FACIAL CONSTITUÍDO DE CARNEIRA DE PLÁSTICO AJUSTÁVEL E VISOR TRANSPARENTE INCOLOR COM CERCA DE 195 MM DE LARGURA E 200MM (8") DE ALTURA, O VISOR É PRESO À COROA POR MEIO DE REBITES METÁLICOS.	Unidade	2.000
170 - 0030684 - PROTETOR LABIAL COM FATOR MÍNIMO 30FPS, BASTÃO CONTENDO MÍNIMO DE 4,8 G , TESTADO DERMATOLOGICAMENTE CONFORME RDC 30/12 A REGER A FABRICAÇÃO DOS CREMES DE PROTEÇÃO SOLAR APROVADO PELA ANVISA.	Unidade	500
171 - 0030685 - PROTETOR SOLAR FPS 60. EMBALAGEM COM 200ML, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO.	Unidade	500
172 - 0030686 - PROTETOR SOLAR FPS 60. EMBALAGEM COM 4L, COM TAMPA PUMP, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO.	Unidade	50
173 - 0030687 - PULVERIZADOR BORRIFADOR MANUAL COSTAL 5L	Unidade	50
174 - 0030688 - PULVERIZADOR COSTAL MANUAL COMPRESSÃO PREVIA 20L	Unidade	50
175 - 0030689 - REFIL PARA MOP ESFREGÃO, MICROFIBRAS 60CM.	Unidade	300
176 - 0030690 - REFIL PARA MOP ESFREGÃO, MICROFIBRAS 80CM	Unidade	300
177 - 0030691 - REFIL PARA MOP GIRATÓRIO EM ALGODÃO DE ENCAIXE.	Unidade	500
178 - 0030692 - REFIL PARA MOP UMIDO PROFISSIONAL PONTA DOBRADA.	Unidade	40
179 - 0030693 - REMOVEDOR DE ESMALTE SEM ACETONA - EMBALAGEM COM 500ML	Unidade	200
180 - 0030694 - RODO LIMPA VIDROS 2 EM 1, COM EXTENSOR DE CABO 3,10 METROS	Unidade	30
181 - 0030695 - RODO PARA LIMPEZA DE VIDROS 2 EM 1 25CM COM CABO 60CM	Unidade	25
182 - 0030696 - RODO, MATERIAL CABO ALUMÍNIO, MATERIAL SUPORTE AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO SUPORTE 45 CM, COR SUPORTE E CABO PRATA, QUANTIDADE BORRACHAS 2 UNIDADES.	Unidade	400
183 - 0030697 - RODO, MATERIAL CABO ALUMÍNIO, MATERIAL SUPORTE ALUMÍNIO, COMPRIMENTO SUPORTE 50 CM, QUANTIDADE BORRACHAS 2 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CABO APROXIMADAMENTE 1,50 M, COM ROSCA	Unidade	600
184 - 0030698 - RODO, MATERIAL CABO ALUMÍNIO, MATERIAL SUPORTE ALUMÍNIO, COMPRIMENTO SUPORTE 80 CM, QUANTIDADE BORRACHAS 2 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CABO APROXIMADAMENTE 1,50 M, COM ROSCA	Unidade	100
185 - 0030699 - ROLO DE FILME PVC 28X15 M.	Unidade	400
186 - 0030700 - ROLO DE FILME PVC 28X300 M.	Unidade	250
187 - 0030701 - SABÃO BARRA NEUTRO GLICERINADO, LIMPEZA GERAL. COM200G COM 05 UNIDADES	Unidade	4.000
188 - 0030702 - SABÃO PASTA, COMPOSIÇÃO SABÃO DE COCO, TENSOATIVO ANIÔNICO, Q, APLICAÇÃO LIMPEZA PESADA COM AÇÃO DESENGRAXANTE. COM200G	Unidade	10
189 - 0030703 - SABONETE INFANTIL LIQUIDO GLICERINADO , EMBALAGEM COM 250ML E TAMPA PUMP	Unidade	2.000
190 - 0030704 - SABONETE LÍQUIDO BACTERICIDA GLICERINADO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO CREMOSO, ODOR FLORAL, ACIDEZ 7 A 8 PH, TEOR ATIVOS 3,5 A	Unidade	800

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**

AV. JUVENAL LAMARTINE, 33, Centro, Monte Alegre/RN CEP: 59182000 CNPJ: 08.365.900/0001-44

4%, APLICAÇÃO ANTI-SEPSIA DAS MÃOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PH 100%, COMPOSIÇÃO COMPLEXANTES, TENSOATIVO , EMOLIENTES E, DENSIDADE 1,02 A 1,03 G/ML. EMBALAGEM COM 5 LITRO, COM REGISTRO NA ANVISA.		
191 - 0030705 - SABONETE LÍQUIDO BACTERICIDA, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO CREMOSO, ODOR FLORAL, ACIDEZ 7 A 8 PH, TEOR ATIVOS 3,5 A 4%, APLICAÇÃO ANTI-SEPSIA DAS MÃOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PH 100%, COMPOSIÇÃO COMPLEXANTES, TENSOATIVO , EMOLIENTES E, DENSIDADE 1,02 A 1,03 G/ML. EMBALAGEM COM 1 LITRO, COM REGISTRO NA ANVISA.	Unidade	2.000
192 - 0030706 - SABONETE LÍQUIDO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO CREMOSO, COR VERDE, ODOR FLORAL, ACIDEZ 7 A 8 PH, TEOR ATIVOS 3,5 A 4%, APLICAÇÃO ANTI-SEPSIA DAS MÃOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PH 100%, COMPOSIÇÃO COMPLEXANTES, TENSOATIVO , EMOLIENTES E, DENSIDADE 1,02 A 1,03 G/ML. COM700ML	Unidade	2.000
193 - 0030707 - SACO DE CONGELAMENTO PARA FREEZER, CAPACIDADE DE 2 LITROS, ROLO COM 100 UNIDADES	Unidade	200
194 - 0030708 - SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE 100 L, COR AZUL, APRESENTAÇÃO PEÇA ÚNICA, LARGURA 75 CM, ALTURA 105 CM . CONFORME NBR 9191 E 7500 DA ABNT. FARDO COM 100 UNIDADES	Unidade	200
195 - 0030709 - SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE 100 L, COR PRETA, APRESENTAÇÃO PEÇA ÚNICA, LARGURA 75 CM, ALTURA 105 CM . CONFORME NBR 9191 E 7500 DA ABNT. FARDO COM 100 UNIDADES	Unidade	2.000
196 - 0030710 - SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE 10L, COR PRETA, 38 LARGURA X 43 ALTURA, PACOTE COM 100 UNIDADES	Unidade	5.000
197 - 0030711 - SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE 200 L, COR PRETA, LARGURA 90 CM, ALTURA 100 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS REFORÇADO, MATERIAL POLIETILENO. FARDO COM 50 UNIDADES	Unidade	1.500
198 - 0030712 - SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE 20L, COR PRETA, 42 LARGURA X 55 ALTURA, PACOTE COM 100 UNIDADES	Unidade	3.000
199 - 0030713 - SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE 30L, COR PRETA, 59 LARGURA X 62 ALTURA, PACOTE COM 100 UNIDADES	Unidade	2.000
200 - 0030714 - SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE 40 L, COR PRETA, LARGURA 53 CM, ALTURA 57 CM, ESPESSURA 0,008 MICRA, APLICAÇÃO COLETA DE LIXO. PACOTE COM 100 UNIDADES.	Unidade	1.000
201 - 0030715 - SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE 60 L, COR PRETA, APRESENTAÇÃO PEÇA ÚNICA, LARGURA 60 CM, ALTURA 70 CM. PACOTE COM 100 UNIDADES	Unidade	1.000
202 - 0030716 - SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS HOSPITALARES/INFECTANTES, COM CAPACIDADE 100 LITROS, NAS DIMENSÕES 92 X 105 CM, FABRICADO EM POLIETILENO, NA COM BRANCO LEITOSO, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS 9191 E 7500 DA ABNT E RESOLUÇÕES 306 DA ANVISA. REGISTRO NA ANVISA. PACOTE COM 100 UNIDADES	Unidade	500
203 - 0030717 - SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS HOSPITALARES/INFECTANTES, COM CAPACIDADE 60 LITROS, NAS DIMENSÕES 59 X 62 CM, FABRICADO EM POLIETILENO, NA COM BRANCO LEITOSO, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS 9191 E 7500 DA ABNT E RESOLUÇÕES 306 DA ANVISA . REGISTRO NA ANVISA. PACOTE COM 100 UNIDADES	Unidade	500
204 - 0030718 - SACO PLÁSTICOS PE (POLIETILENO) SEM IMPRESSÃO – TAMANHO 15X20CM, TRANSPARENTE, PACOTE COM 1.000 UNIDADES.	Unidade	50

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**

AV. JUVENAL LAMARTINE, 33, Centro, Monte Alegre/RN CEP: 59182000 CNPJ: 08.365.900/0001-44

205 - 0030719 - SACO PLÁSTICOS PE (POLIETILENO) SEM IMPRESSÃO – TAMANHO 15X25CM, TRANSPARENTE, PACOTE COM 1.000 UNIDADES.	Unidade	50
206 - 0030720 - SACO PLÁSTICOS PE (POLIETILENO) SEM IMPRESSÃO – TAMANHO 18X25CM, TRANSPARENTE, PACOTE COM 1.000 UNIDADES.	Unidade	50
207 - 0030721 - SACO PLÁSTICOS PE (POLIETILENO) SEM IMPRESSÃO – TAMANHO 20X30CM, TRANSPARENTE, PACOTE COM 1.000 UNIDADES	Unidade	50
208 - 0030722 - SACO PLÁSTICOS PE (POLIETILENO) SEM IMPRESSÃO – TAMANHO 25X35CM, TRANSPARENTE, PACOTE COM 1.000 UNIDADES.	Unidade	50
209 - 0030723 - SACO PLÁSTICOS PE (POLIETILENO) SEM IMPRESSÃO – TAMANHO 35X45CM, TRANSPARENTE, PACOTE COM 1.000 UNIDADES.	Unidade	50
210 - 0030724 - SACO PLÁSTICOS PE (POLIETILENO) SEM IMPRESSÃO – TAMANHO 40X60CM, TRANSPARENTE, PACOTE COM 1.000 UNIDADES.	Unidade	50
211 - 0030725 - SACO PLÁSTICOS PE (POLIETILENO) SEM IMPRESSÃO – TAMANHO 50X70CM, TRANSPARENTE, PACOTE COM 1.000 UNIDADES.	Unidade	50
212 - 0030726 - SACO PLÁSTICOS PE (POLIETILENO) SEM IMPRESSÃO – TAMANHO 60X80CM, TRANSPARENTE, PACOTE COM 1.000 UNIDADES.	Unidade	50
213 - 0030727 - SACO PLÁSTICOS PE (POLIETILENO) SEM IMPRESSÃO – TAMANHO 70X90CM, TRANSPARENTE, PACOTE COM 1.000 UNIDADES.	Unidade	50
214 - 0030728 - SACO PLÁSTICOS PE (POLIETILENO) SEM IMPRESSÃO – TAMANHO 90X100CM, TRANSPARENTE, PACOTE COM 1.000 UNIDADES.	Unidade	50
215 - 0030729 - SACO PLÁSTICOS PE (POLIETILENO) SEM IMPRESSÃO – TAMANHO 10X15CM, TRANSPARENTE, PACOTE COM 1.000 UNIDADES.	Unidade	50
216 - 0030730 - SACO PLÁSTICOS PE (POLIETILENO) SEM IMPRESSÃO – TAMANHO 30X40CM, TRANSPARENTE, PACOTE COM 1.000 UNIDADES.	Unidade	50
217 - 0030731 - SACO PLÁSTICOS PE (POLIETILENO) SEM IMPRESSÃO – TAMANHO 8X20CM, TRANSPARENTE, PACOTE COM 1.000 UNIDADES.	Unidade	50
218 - 0030732 - SACO, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 10 KG, APLICAÇÃO ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BOBINA PICOTADA, ALTURA 60 CM, LARGURA 40 CM, ESPESSURA 0,04 MM. PACOTE COM 100 UNIDADES	Unidade	400
219 - 0030733 - SACOLA PARA ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS LISO, 12X25X15 MP, 500 G. TRANSPARENTE. PACOTE COM 100 UNIDADES	Unidade	300
220 - 0030734 - SACOLA PARA ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS LISO, 15X30X15 MP, 1 KG. TRANSPARENTE. PACOTE COM 100 UNIDADES	Unidade	300
221 - 0030735 - SACOLA PLÁSTICA COM ALÇA, RESISTENTE, BRANCA, TAMANHO 25X35 CM. P. UNIDADE DE MEDIDA EM KG.	Unidade	1.000
222 - 0030736 - SACOLA PLÁSTICA COM ALÇA, RESISTENTE, BRANCA, TAMANHO 40X50 CM. M. UNIDADE DE MEDIDA EM KG.	Unidade	500
223 - 0030737 - SACOLA PLÁSTICA COM ALÇA, RESISTENTE, BRANCA, TAMANHO 70X50 CM. G. UNIDADE DE MEDIDA EM KG.	Unidade	500
224 - 0030738 - SAPATILHA DESCARTÁVEL PRÓ-PÉ PARA ENVOLVER CALÇADOS, COM ELÁSTICO EM TODO PERÍMETRO, COM SELO DO INMETRO. PACOTE COM 100 UND, SENDO 50 PARES CADA.	Unidade	1.500
225 - 0030739 - SAPONÁCEO, COMPOSIÇÃO DETERGENTE, APLICAÇÃO LIMPEZA PISOS, PAREDES E LOUÇAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BIODEGRADÁVEL. COM250G COM300G	Unidade	200

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**

AV. JUVENAL LAMARTINE, 33, Centro, Monte Alegre/RN CEP: 59182000 CNPJ: 08.365.900/0001-44

226 - 0030740 - SHAMPOO INFANTIL 200ML (LIVRE DE LAGRIMAS), DERMATOLOGICAMENTE TESTADO	Unidade	2.000
227 - 0030741 - SOLUÇÃO LIMPEZA MULTIUSO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, LIMPEZA E REMOÇÃO DE RESÍDUOS, COR INCOLOR COM 500ML	Unidade	2.000
228 - 0030742 - SUPORTE PORTA-PAPEL, POLIESTIRENO, REDONDO NA COR BRANCA, 125 MM, PORTA-PAPEL HIGIÊNICO TIPO ROLÃO.	Unidade	50
229 - 0030743 - TALHER DESCARTÁVEL, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO COLHER, APLICAÇÃO REFEIÇÃO (GRANDE). PACOTE COM 50 UNIDADES	Unidade	500
230 - 0030744 - TALHER DESCARTÁVEL, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO FACA, APLICAÇÃO REFEIÇÃO (GRANDE). PACOTE COM 50 UNIDADES	Unidade	150
231 - 0030745 - TALHER DESCARTÁVEL, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO GARFO, APLICAÇÃO REFEIÇÃO (GRANDE). PACOTE COM 50 UNIDADES	Unidade	500
232 - 0030746 - TALHER DESCARTÁVEL, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO GARFO, APLICAÇÃO REFEIÇÃO/ SOBREMESA. PACOTE COM 50 UNIDADES	Unidade	250
233 - 0030747 - TAMPA PARA COPO DESCARTÁVEL, 150ML, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	Unidade	40
234 - 0030748 - TAPETE SANITIZANTE COM DIVISÃO: LIMPA E SECA, HIGIENIZADOR DE SAPATOS COM REFIL TAMANHO: 63CM X 45CM X 1,7CM, CAVIDADES SANITIZANTES: 34,5CM X 24,5CM, ACOMPANHA 2 CARPETES PARA HIGIENIZAÇÃO, MAIS UM KIT DE REFIL, SOLUÇÃO PARA DEIXAR AS BACTÉRIAS E VÍRUS DO LADO DE FORA DO LOCAL.	Unidade	200
235 - 0030749 - TAPETE TECIDO EM TEAR MANUAL COM ALGODÃO DE EXCELENTE QUALIDADE. MEDE: 0,90 M X 1,05 M. COR CREME OU SIMILAR.	Unidade	50
236 - 0030750 - TERMÔMETRO INFRAVERMELHO DIGITAL SEM CONTATO, MULTI FUNÇÃO COM BIP SONORO, DISPLAY DIGITAL QUE INDICA COM CORES A INTENSIDADE DA TEMPERATURA: VERDE - INDICA TEMPERATURA NORMAL; AMARELO - INDICA TEMPERATURA MÉDIA; VERMELHO - INDICA TEMPERATURA ALTA, TECNOLOGIA INFRAVERMELHO, MEDE A TEMPERATURA COM ATÉ 10CM DE DISTÂNCIA;	Unidade	100
237 - 0030751 - TOALHA 100% ALGODÃO (TOALHA DE BANHO) 65X130 CM	Unidade	100
238 - 0030752 - TOALHA 100% ALGODÃO (TOALHA DE BOCA) 23X36 CM.	Unidade	500
239 - 0030753 - TOALHA 100% ALGODÃO (TOALHA DE ROSTO) 29X50 CM.	Unidade	100
240 - 0030754 - TOALHA COM CAPUZ 100% ALGODÃO, 90X75CM, PARA RECÉM NASCIDO	Unidade	1.000
241 - 0030755 - TOALHA DE PAPEL - PAPEL BRANCO DE ALTA QUALIDADE - FOLHA DUPLA, PICOTADA: - MÍNIMO: 22 X 20 CM; - EMBALAGEM PLÁSTICA DE 02 ROLOS DE 60 TOALHAS NO MÍNIMO.	Unidade	1.000
242 - 0030756 - TOALHA DE PAPEL INTERFOLHADO, FOLHA SIMPLES COM DUAS DOBRAS, MEDINDO 220 X 207 MM (APROXIMADAMENTE) FABRICADO COM PAPEL 100% FIBRAS NATURAIS VIRGENS (NÃO TRANSGÊNICAS E NÃO RECICLADOS) ALTA RESISTÊNCIA, GRAMATURA DE NO MÍNIMO 36.FARDO COM1000 FOLHAS.	Unidade	4.000
243 - 0030757 - TOALHA, MATERIAL PAPEL, TIPO FOLHA SIMPLES, QUANTIDADE TOALHA 60 UN, 22 CM, LARGURA 27 CM, COR BRANCA.	Unidade	250
244 - 0030758 - TOUCA DESCARTÁVEL, COM ELÁSTICO EM TODO PERÍMETRO, COM SELO DO INMETRO. PACOTE COM 100 UNIDADES	Unidade	2.000
245 - 0030759 - VASSOURA SANITÁRIA, TIPO LIMPEZA DE VASO SANITÁRIO, EM POLIPROPILENO, COM ESTOJO PARA ARMAZENAMENTO.	Unidade	200



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

AV. JUVENAL LAMARTINE, 33, Centro, Monte Alegre/RN CEP: 59182000 CNPJ: 08.365.900/0001-44

246 - 0030760 - VASSOURA TIPO GARI, MATERIAL CERDAS PIAÇAVA, MATERIAL CABO MADEIRA, MATERIAL CEPA MADEIRA, 63 CM, COMPRIMENTO CERDAS MÍNIMO 9 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CABO COLADO.	Unidade	500
---	---------	-----

Observação sobre valor orçado: O presente orçamento é considerado sigiloso conforme disposição do Art.15 do Decreto 10.024/2019, que regulamenta o Pregão na modalidade Eletrônica.

Em algumas situações poderá ser solicitado catálogos ou documentação complementar para análise do item ofertado

6 – DAS CONDIÇÕES E PRAZO DO FORNECIMENTO

6.1. O presente fornecimento se dará de forma parcelada conforme necessidade e solicitação da secretaria requisitante:

6.2. Fornecer os itens sempre dentro de seu prazo de validade com vida útil superior a 90% (noventa por cento).

6.3. O Prazo de fornecimento dos itens desta licitação será de 5 (cinco) DIAS úteis, contados após o recebimento da ordem de compra ou nota de empenho.

6.3.1. O prazo de entrega de 5 (cinco) dias úteis se faz necessário tendo em vista que se trata de uma aquisição de material para pronta entrega e esse prazo acaba sendo um padrão do município, tendo em vista que dar para ser atendido sem qualquer onus ao fornecedor.

6.4. Os itens, objeto desta licitação, deverão estar disponíveis para início do fornecimento a partir da data de assinatura da ATA de Registro de Preço ou contrato.

6.5. Os itens desta licitação deverão ser entregues na sede do Município de MONTE ALEGRE-RN.

6.6. Substituir imediatamente os itens que não estiverem em condições de uso ou deteriorados, sem qualquer ônus para o Município.

6.7. fornecer os produtos, objeto deste contrato, em sintonia com a Secretaria Municipal solicitante/ou seu representante, indicado pela secretaria solicitante, acatando sugestões, normas e orientações que possibilitem maior qualidade ao contrato.

6.8. Custear todas as despesas decorrentes dos fornecimentos, arcando com todos os tributos, taxas e licenças municipais, estaduais e federais, que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre as mesmas, bem como todas as despesas gerais, diretas ou indiretas.

6.9. Acatar e facilitar a ação da fiscalização do Município, cumprindo as exigências da mesma.

6.10. Aceitar os métodos e processos de acompanhamento, verificação e controle adotados pelo gerenciamento.

6.11. Responsabilizar-se pelo transporte dos itens, de seu estabelecimento até o local destino de entrega (**no município de MONTE ALEGRE-RN**), determinado pelo Município, bem como pelo seu descarregamento.

6.12. Ressarcir todas as multas, indenizações ou despesas impostas ao Município por autoridade competente, em decorrência do descumprimento do contrato, de lei ou regulamento aplicável à espécie, por parte da Contratada.

6.13. Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto desta licitação, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo Município.

6.14. Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier causar ao Município ou a terceiros.

6.15. Manter rigoroso controle de qualidade sobre os itens fornecidos e, no caso de constatação de culpa, a CONTRATADA responderá civilmente por perdas e danos junto ao município ou terceiros prejudicados, sem prejuízo das sanções criminais pertinentes.

6.16. Fornecer os produtos, objeto deste contrato, em sintonia com ao Município e/ou seu representante, indicado pela secretaria de Administração, acatando sugestões, normas e orientações que possibilitem maior



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

AV. JUVENAL LAMARTINE, 33, Centro, Monte Alegre/RN CEP: 59182000 CNPJ: 08.365.900/0001-44

qualidade ao contrato.

6.17. Comunicar ao Município a qualquer tempo, toda anormalidade, prestando os esclarecimentos pertinentes e providenciando a devida correção;

6.18. Não transferir a outrem, o objeto da presente licitação.

6.19. Manter, durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.20. Para os equipamentos a garantia deverá ser de 12 (doze) meses e que tenha assistência técnica dentro do Estado do Rio Grande do Norte.

6.21. – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGENCIA:

6.22. período de vigência da ATA de Registro de preço será de 12 (doze) meses

6.23. período de vigência do instrumento contratual será até o final dos créditos orçamentários do ano respectivo a sua assinatura, contados da data de sua assinatura, podendo este ser rescindido na forma da Lei N.º 8.666/93 e alterações posteriores.

7 – FORMA DE PAGAMENTO:

8.1.O pagamento será efetuado após a formalização e apresentação da seguinte documentação: Nota fiscal/fatura discriminativa (em duas vias) correspondente, devidamente atestadas pelo setor competente.

8.2.Todos os pagamentos referentes a presente licitação obedecerão ao disposto na Resolução nº 032, de 01 de novembro de 2016, que dispõe sobre a observância da ordem cronológica de pagamentos nos contratos firmados no âmbito das unidades jurisdicionadas do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte e dá outras providências

8.3.O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos itens conforme estabelecido na ordem de compra ou nota de empenho.

8.4. As Notas fiscais deverão ser emitidas após a emissão do empenho.

8.5. Não haverá por hipótese alguma, antecipação de pagamento.

8.6. Todos os pagamentos deverão ser efetuados à CONTRATADA mediante crédito em conta corrente, afim de facilitar os pagamentos.

8 – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

8.1. Por se tratar de uma Intenção de registro de preços a dotação orçamentaria e créditos orçamentários ficam dispensados, devendo serem informados no momento da formalização do contrato ou na emissão da nota de empenho.

8.2. No entanto as secretarias demandantes são as seguintes:

8.2.1. A despesa poderá ser paga com recursos da Fonte ordinária (Recursos Próprios do Município), Fonte Vinculada (Blocos da Saúde) ou da fonte de convênios (Transferência Voluntária), conforme vinculação da despesa de cada setor.

9 – DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL:

9.1. Fica assegurada e empresa contratada o reajustamento dos preços desde que consiga comprovar através de pedido formalizado e documentação necessária que faz jus ao reequilíbrio econômico financeiro.

9.2. Dentro do prazo de vigência do “contrato” e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice do IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

9.3. Quanto a ata de registro de preços não poderá sofrer reajustes.

10 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

10.1. Entregar de forma sistemática e periódica, pelo preço contratado os produtos objeto deste edital, segundo as necessidades e requisitos da Secretaria Requisitante

10.2. Entregar o produto especificado na Requisição de Compras, de acordo com as necessidades e o interesse da Secretaria Requisitante, obedecendo rigorosamente os prazos e as condições estabelecidas neste edital, **PRINCIPALMENTE QUANTO AS ESPECIFICAÇÕES DESTE TERMO, BEM COMO AS MARCAS**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

AV. JUVENAL LAMARTINE, 33, Centro, Monte Alegre/RN CEP: 59182000 CNPJ: 08.365.900/0001-44

APRESENTADAS NA PROPOSTA.

10.3. Responsabilizar-se integralmente pela entrega, nos termos da legislação vigente e exigências editalícias, observadas as especificações, normas e outros detalhamentos, quando for o caso ou no que for aplicável, fazer cumprir, por parte de seus empregados e prepostos, as normas da Secretaria Requisitante

10.4. Atender, de imediato, as solicitações relativas à substituição, reposição ou troca do produto que não atenda ao especificado.

10.5. Entregar o produto no prazo estabelecido, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido.

10.6. Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade do produto, reservando à Secretaria Requisitante o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados.

10.7. Comunicar imediatamente à Secretaria Requisitante, quando for o caso, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.

10.8. Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes da entrega do produto, seja por vício de fabricação ou por ação ou omissão de seus empregados.

10.9. Assumir inteira responsabilidade quanto à qualidade do produto entregue.

10.10. Responder direta e exclusivamente pela execução do contrato de fornecimento, não podendo, em nenhuma hipótese, transferir a responsabilidade pelo fornecimento do produto a terceiros, sem o expresse consentimento da Secretaria Requisitante.

10.11. Efetuar a troca do produto considerado impróprio no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contado do recebimento.

10.12. Arcar com o pagamento de todos os encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários, securitários e outros advindos da execução do objeto, de forma a eximir a Secretaria Requisitante de quaisquer ônus e responsabilidades.

10.13. Responder por quaisquer danos ou prejuízos que venha, direta ou indiretamente, por sua culpa ou dolo, a causar à Secretaria Requisitante ou a terceiros, durante a execução do contrato de fornecimento, inclusive por atos praticados por seus funcionários, ficando, assim, afastada qualquer responsabilidade da Secretaria Requisitante, podendo este, para o fim de garantir eventuais ressarcimentos, adotar as seguintes providências:

10.13.1. dedução de créditos da licitante vencedora;

10.13.2. medida judicial apropriada, a critério da Secretaria Requisitante.

11 – DA SUBCONTRATAÇÃO:

11.1. Não será admitida a subcontratação do Objeto.

12 – DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO.

12.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

12.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

13 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

13.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666/93, a Contratada que

13.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação

13.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

13.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;

13.1.4. comportar-se de modo indôneo;

13.1.5. cometer fraude fiscal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

AV. JUVENAL LAMARTINE, 33, Centro, Monte Alegre/RN CEP: 59182000 CNPJ: 08.365.900/0001-44

MONTE ALEGRE-RN, 03/08/2021

Cláudia Paiva de Araújo Leão
Secretaria Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

AV. JUVENAL LAMARTINE, 33, Centro, Monte Alegre/RN CEP: 59182000 CNPJ: 08.365.900/0001-44

ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2021.

A Prefeitura Municipal de MONTE ALEGRE-RN, através da Secretaria Municipal de Administração (Órgão Gerenciador), com sede na Av. Avenida Juvenal Lamartine 33, Centro, na cidade de MONTE ALEGRE-RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.365.900/0001-44, neste ato representado PREFEITO CONSTITUCIONAL, XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, portador da matrícula funcional nº , considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/200 , processo administrativo n.º , RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892/2013, e no Decreto Municipal n.º 019/2015, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de , especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº/20 .. , que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA:					
CNPJ:					
ENDEREÇO:					
REPRESENTANTE:					
E-MAIL:				TEL.: ()	
ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL:					

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 019/2015

3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

AV. JUVENAL LAMARTINE, 33, Centro, Monte Alegre/RN CEP: 59182000 CNPJ: 08.365.900/0001-44

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a CEM por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 –P).

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

AV. JUVENAL LAMARTINE, 33, Centro, Monte Alegre/RN CEP: 59182000 CNPJ: 08.365.900/0001-44

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

AV. JUVENAL LAMARTINE, 33, Centro, Monte Alegre/RN CEP: 59182000 CNPJ: 08.365.900/0001-44

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (...) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, ____ de _____ de 2021.

Representante legal do órgão gerenciador

representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s)

registrado(s)